



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2432ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 – Acompanhamento do Plano Especial de Pagamento Trabalhista. MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Superintendente Jurídico, Marcelo D'Ávila. **Subitem 2.2 – Apresentação do Contas a Receber (50905.002313/2020-39). DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da posição do Contas a Receber, acumulada até setembro/2020, conforme apresentação da Supervisora de Tesouraria e Contas a Receber, Milene Oliveira. A DIREXE determinou à DIRAFI que adote providências no sentido de agilizar a cobrança, em particular à Triunfo. **Subitem 2.3 – Acompanhamento da conta SIAFI(50905.000355/2020-35). DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da posição da conta SIAFI até setembro/2020, conforme apresentação do Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com o Gerente de Controladoria, Adriano Costa. A DIREXE determinou que, na próxima semana, a DIRAFI realize uma reunião com os gestores das ações visando dar andamento às medidas para execução do orçamento. **Subitem 2.4 – Apresentação da DIRMEP dos dados de movimentação e faturamento atualizados até setembro/2020. MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Planejamento de Negócios, Rafael Pina, em conjunto com o seu substituto, Victor Smith. **Subitem 2.5 – SEI 50905.002188/2020-67.** O DIRGEP encaminha relatório referente à mudança da Sede da CDRJ para o prédio da SUPRIO e à construção do Novo Portão 32 do porto do Rio de Janeiro (SEI nº 2907525), elaborado pela Gerência de Obras - GERGOB. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado. Adicionalmente, em atendimento ao solicitado, nesta reunião, pelo Diretor Administrativo Financeiro, concedeu o prazo de 2 (duas) semanas para que seja apresentado o levantamento comparativo dos custos estimados relativos ao projeto de tecnologia para o novo Portão 32, solicitado na 2430ª Reunião, de 16/10/2020, por meio do Processo SEI 50905.002199/2020-47. **Subitem 2.6 – SEI 50905.000280/2020-92.** Trata-se de procedimento relativo à contratação de sociedade empresarial para execução dos serviços de manutenção do sistema viário do Porto de Itaguaí. Conforme exposto pelo DIRGEP, a DIREXE, em sua 2386ª Reunião, de 23/01/2020, determinou a abertura de procedimento licitatório para celebrar, em até 6 meses, um novo contrato, em detrimento à prorrogação do contrato vigente para esse objeto. O DIRGEP destaca que o 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 08/2019, com valor anual estimado em R\$ 2.780.516,53 (dois milhões,

setecentos e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) foi assinado em fevereiro/2020, mantendo o mesmo escopo da versão original da avença. Acrescenta que, em que pese a manifestação da SUPENG à fl. 327 do Processo SIED nº 030/2020-E (2645452) indicar que o contrato vigente atende à área técnica sem qualquer óbice, a DIREXE, em sua 2409ª Reunião, de 12/06/2020, ratificou o deliberado em sua 2386ª Reunião, decidindo pela realização de novo procedimento licitatório. Nesse sentido, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 09/2020, cuja fase externa foi dada como fracassada, eis que a única empresa habilitada não detinha experiência em ferrovias. Posto isso, o DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, consoante proposto pela SUPENG, a elaboração de dois Termos de Referência distintos, sendo um para manutenção da pavimentação interna e o outro para manutenção da rede ferroviária interna do porto, buscando conseguir uma melhor eficiência na contratação. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou a elaboração de dois Termos de Referência, na forma proposta pela DIRGEP/SUPENG. **Subitem 2.7 – SEI 50905.001264/2020-17.** Em atendimento à deliberação da 2424ª Reunião da DIREXE, de 10/09/2020, que determinou a elaboração de um novo laudo que contemple as condições das instalações elétricas, o DIRGEP encaminha Laudo de Inspeção das Instalações Elétricas do Edifício-Sede (2911064), elaborado pela empresa Araújo Abreu Engenharia S/A. O DIRGEP informa que também foi anexado ao processo o Relatório nº 14, referente a setembro/2020, elaborado pela GERGOB/SUPENG (2912090), além de formulário para conhecimento do CONSAD (2912099). **DELIBERAÇÃO** Após conhecimento do Laudo de Inspeção das Instalações Elétricas do Edifício-Sede e dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Engenharia, Roberto Catalão, a DIREXE determinou que a DIRGEP/SUPENG faça um levantamento dos valores envolvidos para a adequação do sistema elétrico, bem como que verifique a possibilidade de aderência ao contrato de manutenção firmado com a empresa Araújo Abreu Engenharia S.A. Por fim, solicitou que a SUPENG localize o processo onde consta o Laudo de Auto Vistoria, providenciando a sua atualização. **Subitem 2.8 – SEI 50905.002410/2020-21.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, a contratação das obras de contenção de encosta junto à Pista 800 do Porto de Itaguaí, tendo em vista que a referida ação não se encontra prevista no PLABS/2020. Conforme exposto pelo DIRGEP, o valor estimado para execução das obras é de [REDACTED], mês de referência outubro/2020, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de um mês. O DIRGEP acrescenta que a contratação em questão se justifica devido à instabilidade da encosta após o deslizamento de terra e rochas ocorrido recentemente. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou o prosseguimento do processo visando à referida contratação. **Subitem 2.9 – SEI 50905.000693/2020-77.** Pregão Eletrônico nº 04/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual “aquisição de materiais de sinalização náutica para os Portos do Rio de Janeiro e de Itaguaí, sob jurisdição da CDRJ”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, no valor estimado de [REDACTED]. No Parecer nº 87/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2901129), aprovado pelo supjur (2902752), a GERINC não vislumbrou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020 (2857675), solicitando pequenas alterações na minuta de Edital. Minuta de Edital ajustada (2908447). Matéria encaminhada pela DIRGEP para aprovação da Diretoria Executiva e, posteriormente, do CONSAD (2911410). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 87/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 04/2020 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.10 – SEI 50905.000428/2020-99.** 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 077/2017, celebrado com a empresa Elevadores Ivimaia Ltda -EPP, para *prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede da CDRJ. O aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2020, no valor, já reajustado, de R\$ 25.268,76 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) e a alteração da redação da Cláusula Terceira do Contrato.* No Parecer nº 89/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2905953), aprovado pelo SUPJUR (2907583), a GERINC não

vislumbrou óbice à celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ 77/2017, aprovando a minuta do Termo Aditivo (2879879), com as ressalvas constantes do item 22 do referido Parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado (2909822). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 89/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 077/2017, devendo constar do referido Termo Aditivo cláusula acerca da hipótese de alienação do imóvel por parte da CDRJ. **Subitem 2.11 – SEI 50905.001284/2020-98.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, a contratação de sociedade empresarial especializada na “prestação dos serviços de elaboração de análise estrutural sobre o canal do mangue no Porto do Rio de Janeiro”, por meio do Regime de Contratação da Estatal nº 04/2020, tendo em vista que o referido serviço não está incluso no PLABS/2020. Conforme exposto pelo DIRGEP, o objetivo da contratação é obter a capacidade de carga da superestrutura e soluções técnicas para reforço ou recuperação estrutural. Justifica-se a contratação devido à constatação visual de ferragens expostas, concreto desagregado, bem como o aumento significativo de trânsito de veículos de carga, além da ausência de conservação das estruturas e revestimento da pavimentação. Por fim, o DIRGEP esclarece que há, ainda, a necessidade de se estabelecer a capacidade de cargas móveis sobre os tabuleiros das pontes que, eventualmente, recebem demandas de cargas em carretas superiores a 100 toneladas. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o prosseguimento do processo visando à referida contratação. **Subitem 2.12 – SEI 50905.000229/2020-81.** Processo encaminhado pela DIRAFI para deliberação da Diretoria Executiva quanto à continuidade do contrato vigente com a empresa LOCTECH LOCAÇÃO para serviços de varrição da área do Porto. O DIRAFI informa que a referida empresa havia solicitado rescisão amigável do contrato. Posteriormente, manifestou interesse em continuar, acatando as providências solicitadas pela GERATE e, com anuência da DIRGEP. O DIRAFI informa que, caso a deliberação seja favorável, poderá ser revogada ou não a Portaria nº 52 de 26/08/2020 - Grupo de Trabalho para nova contratação inserida no processo 50905.001356/2020-05 da GERSEG. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela continuidade do contrato vigente com a empresa Loctech Locação, bem como pela revogação da Portaria nº 52, de 26/08/2020, dada a desistência do pedido de rescisão contratual pela contratada e manifestação favorável no sentido de renovar o contrato. Por fim, determinou à DIRGEP dar andamento às medidas visando a renovação contratual. **Subitem 2.13 – SEI 50905.000681/2020-42.** Conforme exposto pelo DIRMEP, trata-se do Ofício Nº 031/2020/CLIA BRASIL - Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos, datado de 24/06/2020, recebido da ABREMAR/CLIA BRASIL, o qual requereu a possibilidade da administração portuária conceder 50% (cinquenta por cento) de desconto na tarifa oriunda da Tabela I, em razão dos impactos que o setor de turismo tem sofrido com a pandemia mundial causada pela COVID-19. A DIRMEP informa que a GERFIN/SUPFIN, em seu despacho (2824953), manifestou preocupação com a atual situação financeira e afirmou não ser possível a concessão do desconto solicitado. Informa, ainda, que, diante das considerações expostas em análise técnica (2834361), a SUPDEN apontou questões, quais sejam:

[REDACTED]. Face ao exposto, o DIRMEP encaminha ao conhecimento da DIREXE o entendimento da área financeira e comercial no sentido de não vislumbrar qualquer possibilidade no momento para a concessão dos descontos tarifários pleiteados pela ABREMAR/CLIA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE, por unanimidade, acatou as manifestações das áreas técnicas no sentido de não conceder os descontos tarifários pleiteados pela ABREMAR/CLIA. **Subitem 2.14 – SEI 50905.001334/2020-37.** Julgamento de recursos - PAD. Considerando as razões expostas nos pareceres jurídicos da SUPJUR/GERCON, o DIRPRE mantém integralmente o teor da decisão recorrida, motivo pelo qual encaminha o processo para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo não provimento ao recurso apresentado, mantendo integralmente o teor da decisão do Diretor-Presidente. **Subitem 2.15 – SEI 50905.002851/2020-23.** A AUDINT encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 3º Trimestre

de 2020, onde constam as informações atualizadas quanto aos pontos de auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado. **Subitem 2.16 – SEI 50905.001375/2020-23.** Processo encaminhado pelo DIRMEP para deliberação da DIREXE quanto à celebração de Termo de Compromisso para Coleta Seletiva Solidária, a ser firmado entre a CDRJ e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável da Baixada Fluminense Ltda – COOPER ECOLÓGICA, com vigência até 22/12/2020, tendo como objeto a destinação de materiais recicláveis descartados à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis para fins de reciclagem. O DIRMEP esclarece que a formalização do supracitado Termo de Compromisso decorre do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a CDRJ, INT/MCTI, HFSE/MS, FUNASA, SFARJ e TRF2 para implementação de boas práticas em sustentabilidade, além de possibilitar, através de ações conjuntas de capacitação, compras compartilhadas, divulgação de boas práticas, entre outras, a obtenção de resultados efetivos no que tange a ganhos de eficiência na gestão pública. Por fim, informa que, após análise e Parecer nº 95/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2927299), concluiu-se que, tendo em vista a anexação de todos os documentos solicitados e prestadas todas as informações necessárias, não há óbice à celebração do pretendido instrumento, deixando, porém, registrada a necessidade de serem iniciados os procedimentos para a formalização do Termo de compromisso subsequente (de 23/12/2020 a 22/12/2021) com a Associação dos Catadores do Aterro Metropolitano do Jardim Gramacho – ACAMJG, a fim de evitar que o novo Termo seja formalizado em atraso. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 95/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração de Termo de Compromisso para Coleta Seletiva Solidária a ser firmado entre a CDRJ e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável da Baixada Fluminense Ltda – COOPER ECOLÓGICA. **Posteriormente, foi apreciado como extrapauta o Processo SEI 50905.000905/2020-16.** Negócio Jurídico Processual. O DIRAFI encaminha a Nota Técnica 01/2020 (2942105) e anexos, elaborada pela SUFIN/SUPGEN/SUPJUR, bem como formulário (2942328) para envio da matéria ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a Nota Técnica nº 01/2020 e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS** **Subitem 4.1** – A Diretoria Executiva retificou os termos da deliberação exarada em sua 2421ª Reunião, de 22/10/2020, através do Processo SEI 50905.000028/2020-83, que passará a ter a seguinte redação: “A DIREXE determinou o retorno do processo à DIRAFI para avaliar a possibilidade de cobrança administrativa dos valores”. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 09/11/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 09/11/2020, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/11/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 13/11/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 18/11/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397540** e o código CRC **53D3357A**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 3397540

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br